



**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 35/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA (SC) APROVOU O SEGUINTE:**

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	14.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Unidade Orçamentária	14.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
		<b>MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0008.2.024</b>	3.1.90.00.0709	<b>Aplicações diretas</b>	600.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>600.000,00</b>

Art. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática: oriundo do Pagamento de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde Parcela Única – Processo 25000142797202185 UF SC, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Major Vieira, 08 de Novembro de 2021.

**SÍLVIO KIZEMA**

*Presidente da Câmara de Vereadores*